

2. Comprovante de Entrega – SINTEGRA
3. D.A.E.(s) de Recolhimento de ICMS
4. DIEF / GIEF
5. Livro Caixa
6. Livro Registro de Apuração do ICMS
7. Livro Registro de Entradas
8. Livro Registro de Inventário
9. Livro Registro de Saídas
10. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
11. Notas Fiscais de Entradas
12. Notas Fiscais de Saídas
13. Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
14. Relação das Notas Fiscais ref. aos pag. dos Códigos 1141, 1145, 1146, 1152 e 1173

Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual

Período a ser Fiscalizado: 08/2011 a 12/2011

Objetivos Específicos: Proceder verificação visando apurar e constituir Crédito Tributário decorrente de entrada de produtos de bebidas quente e/ ou cerveja (sem substituição tributária ou antecipação).

Local para entrega dos documentos: Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Altamira

Rua Otaviano Santos, 2296 – Sudam I - CEP 68.371-288 - Altamira-Pa.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei 5.530/89, acrescentado pelo Art. 2º da Lei 6.715/05 e alterado pelo Art. 1º, VIII, da Lei 7.080/07 ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO

Coordenador da CERAT Altamira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357047

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes a Ordem de Serviço nº 012011370000104-3, conforme 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 012012920000071-0, por mais 180 (Cento e oitenta) dias conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 6.182/98 e o Art. 29, II da Instrução Normativa nº 24/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda para a firma abaixo identificada:

Razão Social: ANDALUZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

Inscrição Estadual: 15.283.785-0

Validade até: 21.08.2012

Auditor Responsável: JOÃO ANTONIO FLORES NETO

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária da CERAT - Belém V

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357029

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002012820000175-8, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinados com os Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte (15 dias após a data de publicação deste Edital), na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, combinado com o Art. 37 da IN 18/07.

Razão Social: M CARDOSO MARTINS COMERCIO-ME - Inscrição Estadual:15.333.436-3

Audidores Fiscais Solicitantes: BENEDITO RIBEIRO / EDSON ANTONIO FERREIRA

Matrículas: 0005311201 / 0528149002

Documentos solicitados:

1. Comprovante de entrega – DIEF
2. Comprovante de entrega – SINTEGRA
3. D.A.E.(s) de recolhimento de ICMS
4. DIEF / GIEF
5. Livro Caixa
6. Livro Registro de Apuração do ICMS

7. Livro Registro de Entradas
8. Livro Registro de Inventário
9. Livro Registro de Saídas
10. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
11. Notas Fiscais de Entradas
12. Notas Fiscais de Saídas
13. Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
14. Relação das Notas Fiscais ref. aos pag. dos Códigos 1141, 1145, 1146, 1152 e 1173

Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual

Período a ser fiscalizado: 08/2011 a 12/2011

Objetivos Específicos: Proceder verificação visando apurar e constituir Crédito Tributário decorrente de entrada de produtos de bebidas quente e/ ou cerveja (sem substituição tributária ou antecipação).

Local para entrega dos documentos: Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Altamira
Rua Otaviano Santos, 2296 – Sudam I - CEP 68.371-288 - Altamira-Pa.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei 5.530/89, acrescentado pelo Art. 2º da Lei 6.715/05 e alterado pelo Art. 1º, VIII, da Lei 7.080/07 ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO

Coordenador da CERAT Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356920

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002012820000171-5, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinados com os Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte (15 dias após a data de publicação deste Edital), na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, combinado com o Art. 37 da IN 18/07.

Razão Social: COMERCIAL GASPAR OLIVEIRA LTDA - Inscrição Estadual: 15.145.825-1

Audidores Fiscais Solicitantes: BENEDITO RIBEIRO / EDSON ANTONIO FERREIRA

Matrículas: 0005311201 / 0528149002

Documentos solicitados:

1. Comprovante de entrega – DIEF
2. Comprovante de entrega – SINTEGRA
3. D.A.E.(s) de recolhimento de ICMS
4. DIEF / GIEF
5. Livro Caixa
6. Livro Registro de Apuração do ICMS
7. Livro Registro de Entradas
8. Livro Registro de Inventário
9. Livro Registro de Saídas
10. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
11. Notas Fiscais de Entradas
12. Notas Fiscais de Saídas
13. Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
14. Relação das Notas Fiscais ref. aos pag. dos Códigos 1141, 1145, 1146, 1152 e 1173

Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual

Período a ser fiscalizado: 08/2011 a 12/2011

Objetivos Específicos: Proceder verificação visando apurar e constituir Crédito Tributário decorrente de entrada de produtos de bebidas quente e/ ou cerveja (sem substituição tributária ou antecipação).

Local para entrega dos documentos: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CERAT Altamira - Rua Otaviano Santos, 2296 – Sudam I - CEP 68.371-288 - Altamira-Pa.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei 5.530/89, acrescentado pelo Art. 2º da Lei 6.715/05 e alterado pelo Art. 1º, VIII, da Lei 7.080/07 ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO

Coordenador da CERAT Altamira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356927

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002012820000183-9, ficando a

mesma NOTIFICADA nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinados com os Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte (15 dias após a data de publicação deste Edital), na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, combinado com o Art. 37 da IN 18/07.

Razão Social: JOSE N RIBEIRO COMERCIO - ME - Inscrição Estadual: 15.329.053-6

Audidores Fiscais Solicitantes: BENEDITO RIBEIRO / EDSON ANTONIO FERREIRA

Matrículas: 0005311201 / 0528149002

Documentos solicitados:

1. Comprovante de entrega – DIEF
2. Comprovante de entrega – SINTEGRA
3. D.A.E.(s) de recolhimento de ICMS
4. DIEF / GIEF
5. Livro Caixa
6. Livro Registro de Apuração do ICMS
7. Livro Registro de Entradas
8. Livro Registro de Inventário
9. Livro Registro de Saídas
10. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
11. Notas Fiscais de Entradas
12. Notas Fiscais de Saídas
13. Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
14. Relação das Notas Fiscais ref. aos pag. dos Códigos 1141, 1145, 1146, 1152 e 1173

Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual

Período a ser fiscalizado: 08/2011 a 12/2011

Objetivos Específicos: Proceder verificação visando apurar e constituir Crédito Tributário decorrente de entrada de produtos de bebidas quente e/ ou cerveja (sem substituição tributária ou antecipação).

Local para entrega dos documentos: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CERAT Altamira - Rua Otaviano Santos, 2296 – Sudam I - CEP 68.371-288 - Altamira-Pa.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei 5.530/89, acrescentado pelo Art. 2º da Lei 6.715/05 e alterado pelo Art. 1º, VIII, da Lei 7.080/07 ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO

Coordenador da CERAT Altamira

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CERAT PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 356954

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada, que Negou Provimento ao Recurso nº 6095 - De Ofício, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, ficando INTIMADO, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, efetuar o recolhimento ou recorrer da decisão em igual prazo ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, findo o qual, estará sujeito a cobrança executiva do crédito tributário conforme estabelece a Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de Interposição de Recurso Voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto a CERAT Paragominas, sito à Av. Presidente Vargas S/Nº

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF	REC.DE OFÍCIO
15.188672-5	A COPO FILHO INDUSTRIA	034815 / 202004730000292-1	6095

Paragominas, 22/03/2012

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT – Paragominas

SUBSECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357188

PORTARIA Nº 0251 DE 22 DE MARÇO DE 2012

REVOGAR, a contar de 22.03.2012 os efeitos da PORTARIA Nº 0212 de 21.03.2011, publicada no DOE nº 31.883 de 29.03.2011, que designou a servidora SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, Id Func nº 5097231/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CEEAT de IPVA e ITCD.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 0252 DE 22 DE MARÇO DE 2012

REMOVER, a contar de 22.03.2012, a servidora IRENE RAIOL DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5570280/, da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI para a CEEAT de IPVA e ITCD.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária